



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, uma área de terra, bem como dá outras providências.*

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, pura e simples, sem encargos, uma área de terra de 616,73 metros quadrados, denominada sítio 10-B, de propriedade do Sr. José Marchiori, que servirá como prolongamento da Rua Isaias Marchiori.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura